

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2017 – PMT

Às quinze horas, do vigésimo primeiro dia do mês de Junho de dois mil e dezessete(21/06/2017), na sala do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 55, de 27 de janeiro de 2017, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 33/2017 PMT.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos abaixo relacionados, integrantes deste processo de inexigibilidade apresentados pela Empresa **VPA COMÉRCIO DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME – CNPJ Nº. 07.516.335/0001-06:**

| | |
|--|--|
| Ato Constitutivo – Contrato Social com respectivas alterações | Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28 |
| Procuração da Empresa nomeando seu procurador o Sr. Virgilio Adriano Filho | |
| Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC | Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | Lei 8.666/93 Art. 29 III |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | Lei 8.666/93 Art. 29 II |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) | Lei 8.666/93 Art. 29 V |
| Cartão CNPJ | Lei 8.666/93 Art. 29, I |
| Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - emitida pela Caixa Econômica Federal) | Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a” |
| Cópia do Contrato de Credenciamento nº. 05-01/2017 – Proveniente do Credenciamento de Empresas para a Pavimentação de Vias – Processo Licitatório nº. 05/2017 – PMT. | |

Da análise destes documentos observa-se que a Empresa **VPA COMÉRCIO DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME** está com a documentação regular.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

LOURDES MOSER
Presidente

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro

MOACYR CRISTOFOLINI JR
Membro